



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VI | Edição 814 | 08 de abril de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 06/2024

Exma. Sr.  
**IORIDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

A Vereadora abaixo assinada, após a tramitação regimental, vem através desta, solicitar de V. Ex<sup>a</sup> na forma do artigo 141 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Setor competente a seguinte Indicação:

**-Que seja verificada a possibilidade da implementação de medidas efetivas para coibir a passagem de veículos de grande porte pela estrutura da Ponte Afonso Pena (Ponte de Metal), visando evitar acidentes e possíveis danos à integridade da mesma.**

#### JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta indicação manifestar minha profunda preocupação com a situação da Ponte Pênfil Afonso Pena, conhecida ponte de metal. A ponte possui uma estrutura centenária que faz divisa entre os municípios de Turvolândia e São Gonçalo do Sapucaí. Esta ponte possui um valor histórico inestimável e tem enfrentado sérios problemas devido ao seu tempo de uso, resultando em diversas avarias ao longo dos anos. Há alguns anos atrás, foram instalados limitadores na ponte para restringir a passagem de caminhões de grande porte, visto que a estrutura possui um limite de carga determinado. No entanto, é com grande preocupação que recebemos relatos de que os limitadores perderam sua eficácia, permitindo que os caminhões voltem a trafegar pelo trajeto, colocando em risco não apenas a integridade da ponte, mas também a vida de todos os que a utilizam. A passagem de veículos de grande porte pela Ponte Pênfil Afonso Pena representa um sério risco para a segurança pública e para a preservação deste patrimônio histórico. Caso ocorra o colapso da ponte, toda a população local será afetada, e há o risco iminente de acidentes de proporções catastróficas. Diante dessa situação urgente, solicito que seja realizada uma fiscalização rigorosa na região, a fim de coibir a passagem de veículos de grande porte pela ponte. Além disso, proponho que sejam tomadas medidas efetivas para garantir a segurança da estrutura, como a instalação de dispositivos físicos que impeçam a passagem de caminhões ou até mesmo o uso de ferramentas tecnológicas como câmeras de monitoramento a fim de identificar os infratores. É dever do poder público garantir a segurança e o bem-estar da população, assim como a preservação do nosso patrimônio histórico. Peço total atenção a esta indicação visando evitar uma tragédia iminente.

Atenciosamente,

Sala das sessões, Turvolândia, 01 de abril de 2024

  
**ALINE NEVES PAIVA**  
Vereadora



Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário – Turvolândia – MG CEP: 37.496-000  
Telefax (35) 3242-1127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG

PRESIDENTE:

**Iorides de Oliveira**

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019